



*Prefeitura Municipal de
Piraí do Sul
Estado do Paraná*

LEI Nº. 859/92

Súmula: Denomina de **VEREADOR LINO SOLEK**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **VEREADOR LINO SOLEK** a rua projetada diagonal a Av. Dr. David Federnann e paralela a Rua Minervina de Freitas nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL